

**EMENDA Nº DE 2021
(À MP 1.077/2021)**

Inclua-se o inciso IV no artigo 4º da Medida Provisória n.º 1.077, de 7 de dezembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual inciso IV para V:

“Art. 4º.....

IV - Recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicação – Fust, criado pela Lei ° 9.998, de 17 de agosto de 2000; e

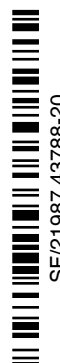
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com matéria veiculada pela Agência Senado, o Brasil tem 14,9 milhões de lares sem acesso à internet. São quase 46 milhões de pessoas desconectadas — um quarto da população com mais de 10 anos de idade. Desse contingente de excluídos digitais, 7,5% não têm sinal disponível, 25,4% não podem pagar pelo serviço e 24,3% não sabem usar a rede mundial de computadores. Os dados são da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD-Contínua), divulgada em abril pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No Brasil, o acesso à internet cresce a cada ano. Segundo a PNAD-Contínua, o celular está presente em 99,2% dos domicílios ligados à web; o computador, em 48,1%; e a smart TV, em 23,3%. Há conexão por banda larga móvel em 80,2% das casas. O percentual de pessoas que fazem chamadas de voz via internet bate os 88,1%, e 81,8% dos brasileiros usam a rede para assistir vídeos.

Os números são respeitáveis. Porém, alguns indicadores sugerem que muito pouco ou quase nada do que ocorre no cenário nacional se deve ao Fust. O primeiro indicador tem relação com a distribuição geográfica dos acessos. De acordo com o IBGE, enquanto a utilização da internet em áreas urbanas atinge 83,8% dos lares, menos da metade dos domicílios rurais (49,2%) está “logada”. A mesma disparidade se verifica quando se comparam as regiões do país. De acordo com a média nacional, 75,9% dos lares com internet utilizam banda larga fixa. Na região Norte, são apenas 53,4%.



SF/21987.43788-20



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

A pesquisa TIC Domicílios 2019, conduzida pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, reforça a percepção de que o Fust não foi capaz de conectar as camadas mais pobres da sociedade. Nas classes A e B, mais de 90% da população com mais de 10 anos de idade acessa a rede mundial de computadores. Nas classes D e E, a proporção é de 57%. Enquanto as classes A (87%) e B (73%) conectam-se à internet simultaneamente por computadores e celulares, apenas 38% da classe C e 14% da D e da E utilizam ambos os dispositivos.

Segundo o IBGE, as principais razões para a falta de internet são a indisponibilidade do serviço e o preço. A velocidade do serviço é outro problema: 22,1% dos domicílios brasileiros não tinham acesso à banda larga fixa, ficando dependentes dos serviços de banda larga móvel. Ainda assim, 18,8% deles não conseguiam acessar esse tipo de serviço.

E, mesmo com o serviço, a desigualdade no acesso a equipamentos prejudica mais os alunos da rede pública. Entre estes, apenas 64,8% tinham celular, enquanto a taxa de cobertura entre os estudantes da rede privada era de 92,6%.

Na região Norte, a diferença é muito maior: a taxa de cobertura na rede pública (47,5%) equivale quase à metade da verificada na rede privada (89,3%).

A pandemia ajudou a agravar a desigualdade no acesso à internet no Brasil, o que pode deixar cicatrizes sociais em crianças e jovens: com a exclusão digital e a disparidade no acesso à educação, o risco de os filhos não conseguirem ter renda superior à dos seus pais quando adultos aumenta, alertou o Instituto de Mobilidade e Desenvolvimento Social (IMDS),

Os dados cruzados pelo instituto mostram que só 29,6% dos filhos de pais que não tiveram qualquer instrução têm acesso à banda larga. Nos lares onde os pais têm curso superior, essa parcela sobe para 89,4%. E mais: 55% dos filhos de pais sem instrução não têm acesso à internet. A fatia cai para 4,9% quando os pais concluem a universidade.

O risco da exclusão digital é global e os efeitos podem ser mais intensos no nosso país, que é o nono mais desigual do mundo. O Relatório de Riscos Globais de 2021, do Fórum Econômico Mundial, divulgado recentemente, alerta que “um crescimento da lacuna digital pode maximizar as fraturas sociais e minar as perspectivas de uma recuperação inclusiva”.



SF/21987.43788-20



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Atualmente, com a publicação da Medida Provisória nº 1.077, de 2021, o governo federal, mesmo tardiamente, demonstrou a intenção de promover o acesso gratuito à internet em banda larga móvel aos alunos da educação básica da rede pública de ensino integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Entretanto, a própria medida provisória limita a execução do referido programa a disponibilidade orçamentária e financeira.

É notório que o Brasil está passando por situação caótica, no que diz respeito à disponibilidade orçamentária e financeira. Tanto é verdade que para poder garantir o pagamento do Programa Auxílio Brasil foi necessária a aprovação da PEC dos Precatórios.

Tenho trabalhado com afinco na erradicação da pobreza digital, com a utilização dos recursos do Fust para promover a conectividade das famílias beneficiárias de programas sociais. Assim, apresentei os Projetos de Lei nºs 222, de 2017, 2.600 e 3.006, ambos de 2021, com essa finalidade.

Passadas duas décadas de sua criação, o Fust arrecadou mais de R\$ 22,6 bilhões, de acordo com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Mas apenas uma parcela irrisória do dinheiro foi aplicada para atenuar o abismo digital que isola parte da população.

Entretanto, segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), que concluiu em 2016 uma fiscalização sobre a infraestrutura de telecomunicações do Brasil, existe um enorme descompasso entre o volume arrecadado e a aplicação dos recursos nos objetivos que motivaram a criação do Fust.

Os dados são alarmantes. De acordo com o TCU, dos R\$ 16,05 bilhões amealhados pelo Fust entre 2001 e 2015, apenas 1,2% foi utilizado na universalização dos serviços de telecomunicações. Nada menos que 69,39% da arrecadação foi empregada “em outros fins”, como remuneração de instituições financeiras, auxílio-transporte para servidores do Ministério das Comunicações e assistência médica, odontológica e pré-escolar para dependentes.

Apesar do aporte de R\$ 22,6 bilhões ao longo dos últimos 20 anos, os saques na conta do Fust para outras finalidades reduziram o superávit financeiro do fundo a R\$ 6,6 bilhões em 2020.

Se os recursos do Fust forem utilizados da forma correta, como está previsto na sua lei de criação, será possível ajudar milhões de alunos da rede básica de ensino, como prevê a Medida Provisória nº 1.077, de 2021.



SF/21987.43788-20

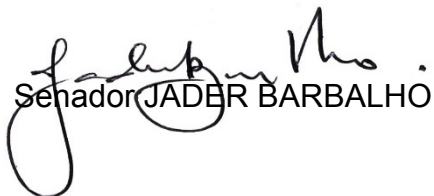


SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Lembro, mais uma vez, que a Educação é a peça chave para o desenvolvimento e aprimoramento de qualquer cidadão. Sem ela, nenhum país é capaz de prosperar.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2021.


Senador JADER BARBALHO



SF/21987.43788-20